



**EMENDA SUPRESSIVA Nº ____ AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 033
DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

**“SUPRIME DISPOSITIVO DO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
33/2026, QUE DISPÕE SOBRE
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL PARA ABERTURA DE
DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL”.**

O Vereador Gabriel Sansoni da Mata, Relator da Comissão de Legislação Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitólio, apresenta a seguinte EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei ordinária nº 33, de 15 de abril de 2026.

Art. 1º Fica suprimido o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 33/2026.

Art. 2º Em decorrência da supressão prevista no artigo anterior, procede-se à renumeração dos demais dispositivos do projeto.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

GABRIEL SANSONI
DA

MATA:09428588679

Assinado de forma digital por

GABRIEL SANSONI DA

MATA:09428588679

Dados: 2026.04.17 13:46:05 -03'00'

GABRIEL SANSONI DA MATA

Vereador Relator da CLJR



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo adequar a estrutura do Projeto de Lei Ordinária nº 33/2026 à técnica legislativa e às recomendações constantes no parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal.

A supressão do art. 2º se mostra necessária para compatibilizar o texto do projeto com as alterações propostas, especialmente no que se refere à reformulação da autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial.

Dessa forma, a medida busca garantir maior coerência normativa e adequação do projeto às regras jurídicas e orçamentárias aplicáveis.

GABRIEL SANSONI DA MATA:09428588679

Assinado de forma digital por
GABRIEL SANSONI DA
MATA:09428588679
Dados: 2026.04.17 13:47:20 -03'00'

GABRIEL SANSONI DA MATA

Vereador Relator da CLJR